



ACESSO A MEDICAMENTOS DO COMPONENTE ESPECIALIZADO (ALTO CUSTO)

A SEMSA é responsável pela distribuição dos medicamentos especializados por meio do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica – CEAF que visa garantir, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), o acesso ao tratamento medicamentoso de doenças raras, de baixa prevalência ou de uso crônico prolongado, com alto custo unitário, cujas linhas de cuidado estão definidas em Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas (PCDT) publicados pelo Ministério da Saúde.

1) Como receber medicamentos gratuitamente?

Qualquer cidadão, usuário da rede pública ou privada tem direito a receber os medicamentos deste Componente. Para realizar a consulta utilize o link abaixo, disponibilizado pelo CEAF.

<https://lookerstudio.google.com/reporting/647d2544-668a-4f45-8af6a2a61e972605/page/d7usC>

2) Solicitação

Corresponde a etapa de solicitação do medicamento, feita pelo paciente ou seu responsável, em uma das Unidades Dispensadoras de Medicamentos do Componente Especializado (UDME) do estado do Pará. A UDME responsável pelo município de Novo Progresso/PA encontra-se em Santarém/PA, localizada no Hospital Regional do Baixo Amazonas Santarém.

- Endereço: Avenida Sérgio Henn N°1100 Esquina com a Av. Moaçara. Diamantino CEP: 68.025-000
- Telefone: (93) 2101-0700 Ramal 798
- e-mail: udmesantarem@yahoo.com.br

Para solicitação dos medicamentos do componente o usuário ou seu responsável legal deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Laudo para Solicitação, Avaliação e Autorização de medicamentos – LME devidamente preenchido pelo médico prescritor. O modelo está disponível no link:

<https://drive.google.com/file/d/1z6bxR1NvirmCAT28RruJKMFESqNTB9V/view>



- b) Prescrição médica, contendo nome genérico do medicamento;
- c) Cópia de documento de identidade: Certidão de nascimento (para crianças sem RG), RG ou Carteira de Motorista;
- d) Cópia do Cartão Nacional de Saúde (CNS);
- e) Cópia do Comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone de até dois meses) ou declaração de residência;
- f) Cópia dos exames e documentos exigidos nos Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas, conforme a doença e o medicamento solicitado. Podem ser consultados no link:
<https://lookerstudio.google.com/reporting/01e5e947-c70a-4736-a50c-f3c92147e2d8/page/wAJ0C>
- g) Declaração autorizadora para o representante do usuário.

OBSERVAÇÃO: os usuários do SUS no município de Novo Progresso/PA podem realizar o processo de solicitação de medicamentos do Componente Especializado (alto custo) através da Farmácia Central Municipal, localizada na Rua das Acácias, número 801, Bairro Jardim Planalto, Novo Progresso/PA, que conta com profissional farmacêutico para prestar as orientações necessárias.

3) Avaliação e autorização

Corresponde à etapa de avaliação técnica da solicitação e da renovação da continuidade de tratamento, considerando os critérios de inclusão e exclusão definidos nos Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas.

Após o prazo de análise, verifique com a UDME onde fez a sua solicitação para agendamento da retirada do medicamento. Caso o pedido seja indeferido, verifique o motivo do indeferimento no parecer e leve-o ao conhecimento do médico. O prazo máximo para avaliação da solicitação é de 30 dias consecutivos.

4) Dispensação

É a etapa de recebimento do medicamento após autorização. O paciente ou seu representante deve comparecer mensalmente à UDME para retirada do medicamento apresentando o documento de identificação. Para retirar medicamentos termolábies (que



necessitam refrigeração), o paciente deverá levar embalagem apropriada (caixa ou bolsa térmica, isopor) para acondicionar e transportar os medicamentos na temperatura adequada.

OBSERVAÇÃO: caso o paciente tenha realizado a solicitação do medicamento através da Farmácia Central Municipal, os medicamentos serão retirados na UDME pelo representante do município de Novo Progresso/PA e serão enviados a Farmácia Central Municipal, para serem dispensados diretamente ao paciente.

5) Renovação

Corresponde ao controle do tratamento, bem como a verificação periódica das doses do medicamento prescritas e dispensadas e da adequação de uso. A cada 180 dias (6 meses), o paciente deverá apresentar nova receita médica e novo Laudo de Solicitação, Avaliação e Autorização de Medicamentos (LME) para renovar a continuidade de seu tratamento.

Para a continuidade do tratamento com alguns medicamentos, o paciente também deverá apresentar exames definidos nos Protocolos Clínicos. Para renovação da continuidade do tratamento serão obrigatórios:

- a) Laudo de Solicitação, Avaliação e Autorização de Medicamentos (LME);
- b) Prescrição médica contendo as informações exigidas na legislação vigente;
- c) Documentos para reavaliação do tratamento estabelecidos nos Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas publicados na versão final pelo Ministério da Saúde, conforme a doença e o medicamento solicitado. Pode-se verificar pelo link: <https://lookerstudio.google.com/reporting/01e5e947-c70a-4736-a50c-f3c92147e2d8/page/wAJ0C>

OBSERVAÇÃO: a renovação também pode ser realizada através da Farmácia Central Municipal de Novo Progresso/PA.

Larissa Scremin Ferreira
Farmacêutica
CRF/PA 6764

Larissa Scremin Ferreira
Coordenadora CAF

Centro de Abastecimento Farmacêutico – CAF
Rua das Acácias, nº 801, Jardim Planalto